**ANTEPROJETO DE LEI Nº 98 / 2020**

**INSTITUI A CAMPANHA “DEZEMBRO VERDE” - NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha “Dezembro Verde” - Não ao abandono de animais no município de Pouso Alegre.**Art. 2º** A instituição da Campanha “Dezembro Verde” tem como objetivo:

I – dar maio visibilidade ao tema, estimulando a prevenção ao abandono de animais;

II – conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode levar o animal ao sofrimento e a morte;

III – contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abando de animais;

IV – ampliar o nível de resolução das ação direcionadas ao abandono de animais por ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área;

V – trabalhar o tema na rede municipal de ensino.

**Art. 3º** A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que há maiores índices de abandono em virtude da proximidade das férias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2020.

|  |
| --- |
| Leandro Morais |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

A campanha de conscientização do combate ao abandono e os maus tratos contra animais deve ser realizada no mês de dezembro. O Dezembro Verde vem para conscientizar a população de Pouso Alegre sobre o abandono animal e promover campanhas a respeito.

Esta ação ocorre neste mês devido ao aumento do número de abandono de animais no período de dezembro a fevereiro, quando acontecem as férias. A escolha da cor verde é devido à questão ambiental que está relacionada aos animais.Vale ressaltar que além de ser um ato cruel que pode condenar o animal a morte, abandonar e maltratar animais é crime (Lei Federal nº 9.605 de 1998).

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2020.

|  |
| --- |
| Leandro Morais |
| VEREADOR |